



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

20/04/2007

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 188, DE 20 DE ABRIL DE 2.007.

“Altera a alínea “C”, do inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 129, de 25 de abril de 2006, na forma que especifica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea “C”, do inciso II, do parágrafo único, do Art. 3º, da Lei Municipal nº129, de 25 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)
Parágrafo Único -
(...)”

II – (...)

A) (...)

B) (...)

C) REPRESENTANTE DOS IDOSOS;

D) (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete (20/04/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO